...continua

COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO - CNPJ nº 57.508.426/0001-78

29.1. Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais do imposto de renda e contribuição social é demonstrada a seguir:

	2023	2022
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(95.072)	50.247
Alíquota fiscal combinada	-34%	-34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada	32.324	(17.084)
Adições e exclusões permanentes:	-	-
Compensação de prejuízos fiscais	2.128	763
Lei do bem - IRPJ	-	836
Lei do bem - CSLL	-	444
Outros	(15.247)	4.579
IRPJ e CSLL no resultado do período	(19.206)	(10.462)
IRPJ e CSLL Correntes	(7.025)	(7.966)
IRPJ e CSLL Diferidos	26.231	(2.496)
IRPJ e CSLL no resultado do período	(19.206)	(10.462)
Alíquota efetiva	-20,20%	-20,82%

30. Transferências de dispêndios para RATES

	2023	2022
Pagamento de auxílio funeral (a)	1.614	1.857
Assistência Educacional	1.545	1.450
Assistência Social	859	1.246
Assistência Técnica	23	25
Total	**4.041**	**4.578**

(a) Representam os valores pagos aos cooperados pelo benefício de auxílio-funeral, mediante regras definidas na política de cooperados pela diretoria e conselho de administração, tendo sido os valores aprovados em A.G.O. e foram transferidas para o RATES.

31. Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2023, os principais instrumentos financeiros estavam assim resumidos e classificados:

	Custo amortizado	Valor Justo	Valor justo por meio outros resultados abrangentes	Total
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	9.788	-	-	9.788
Contas a receber	146.231	-	-	146.231
Depósitos judiciais	26.177	-	-	26.177
Passivos financeiros				
Arrendamento	(305.947)	-	-	(305.947)
Empréstimos	(108.167)			(108.167)
Fornecedores	(262.061)	-	-	(262.061)

As atividades da Cooperativa expõem a alguns riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco cambial e risco de taxa de de juros), risco de crédito e risco de liquidez. a) Risco de mercado: O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de riscos: risco de taxas de juros, risco cambial e risco de preço, o qual pode ser de *commodities*, de ações, entre outros. *Risco de taxa de juros:* A Cooperativa está exposta ao risco de mudanças nas taxas de juros que pode impactar o retorno sobre seus ativos de curto prazo. *Risco cambial:* O risco cambial existe nas operações comerciais futuras geradas, principalmente, por importações de mercadorias denominadas em moedas estrangeiras. Quando aplicável, a Cooperativa se protege de oscilações cambiais do saldo a liquidar de suas importações por meio da contratação de *Non Deliverable Forwards* (NDFs). Em 31 de dezembro de 2023, não existe nenhuma contratação de NDF's. b) Risco de crédito: i) *Caixa e equivalentes de caixa:* De acordo com a política da Cooperativa , caixas e equivalentes de caixa devem ser aplicados em instituições financeiras classificadas com baixo risco de crédito. ii) *Recebíveis*: O risco de crédito da Cooperativa é minimizado à medida que grande parte dos ativos representados pelos recebíveis da venda de mercadoria e serviços são intermediados por bancos e operadoras de cartão de crédito e débito. Nestas transações o risco é integralmente transferido às operadoreas, ficando para a Cooperativa apenas o risco de não reconhecimento de compra pelos clientes para o qual é mensurada e registrada uma provisão de redução ao valor recuperável. c) Risco de liquidez: A Administração monitora continuamente as previsões das exigências de liquidez da Cooperativa para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, os planos de investimentos e as obrigações financeiras. A Cooperativa investe o excesso de caixa em ativos financeiros com incidência de juros pós-fixados e com liquidez diária (CDBs e Fundos de Investimento). O quadro a seguir resume o perfil do vencimento dos passivos financeiros da Cooperativa:

Em 31 de dezembro de 2023	Menos de 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Arrendamento	34.368	143.436	128.143	305.947
Empréstimos	37.000	71.167	-	108.167
Fornecedores	262.061	-	-	262.061
Total	**333.429**	**214.603**	**128.143**	**676.175**

Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros: Foi considerado como cenário mais provável de se realizar, na avaliação da Administração, nas datas de vencimento de cada uma das operações, as curvas de mercado (moedas e juros) da B3. Dessa maneira, no cenário provável (I) não há impacto sobre o valor justo dos instrumentos financeiros. Para os cenários (II) e (III), para efeito exclusivo de análise de sensibilidade, considerou-se, conforme determinado nas normas editadas pela CVM, uma deterioração de 25% e 50%, respetivamente, nas variáveis de risco, até um ano dos instrumentos financeiros. Para o cenário provável, a taxa de juros de CDI utilizada foi de 13,04% ao ano em 31 de dezembro de 2023.

Transações	Risco (Variação do CDI)	Saldo em 31/12/2023	Projeção de mercado Cenário I	Cenário II	Cenário III
Arrendamento	158,88% do CDI	305.947	371.686	390.219	409.676
Empréstimos	104% do CDI	108.167	122.872	126.851	130.958
Exposição total		414.114	494.558	517.070	540.634
Equivalentes de caixa (*)	102% do CDI	5	6	5	5
Exposição líquida:		(414.109)	(494.552)	(517.065)	(540.629)
Efeito líquido - perda:			(80.443)	(102.955)	(126.520)

Mensuração de valor justo: Quando aplicável a Cooperativa divulga o valor justo dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo e dos instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado cujos respetivos valores justos diferem dos saldos contábeis, conforme o CPC 46, os quais se referem a conceitos de avaliação e requerimentos de divulgações. Os níveis de hierarquia do valor justo estão definidos abaixo: *Nível 1:* mensuração do valor justo na data do balanço utilizando preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração. Nível 2: mensuração do valor justo na data do balanço utilizando outras premissas significativas observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1. *Nível 3:* mensuração do valor justo na data do balanço utilizando dados não observáveis para o ativo ou passivo. Os valores justos de caixa e equivalentes de caixa, de contas a receber de clientes, de contas a pagar a fornecedores e arrendamento são equivalentes aos seus valores contabilizados e apresentados em suas respetivas notas explicativas.

32. Informações por segmentos

A Administração considera os seguintes segmentos: • Supermercados; • Drogarias; • Postos de combustíveis. A Administração monitora separadamente os resultados operacionais de suas unidades de negócios com o objetivo de tomar decisões a respeito da alocação de recursos e avaliação de desempenho. O desempenho do segmento é avaliado com base no resultado operacional e é mensurado de forma consistente com o resultado operacional das demonstrações financeiras. A Cooperativa está envolvida em operações de lojas de varejo localizadas em 11 cidades no Estado de São Paulo. Os segmentos operacionais são divulgados de maneira consistente com o relatório interno utilizado na tomada de decisões operacionais. A Cooperativa considera que não é relevante divulgar informações de vendas por categoria de produto, uma vez que produtos similares são comercializados seguindo estratégias diferentes em cada um dos negócios, além de haver controles gerenciais diferentes dos segmentos. Dessa maneira, consideramos impraticável qualquer agregação de produtos para divulgação. A Cooperativa calcula os resultados dos segmentos, utilizando as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o lucro operacional de cada segmento, que inclui algumas alocações de despesas indiretas corporativas. Frequentemente, a Cooperativa revisa o cálculo do lucro operacional de cada segmento, incluindo quaisquer alocações de despesas indiretas corporativas, conforme estabelecido pelas informações regularmente revisadas pelo principal tomador de decisões operacionais.

As informações dos segmentos da Cooperativa em 31 de dezembro de 2023 e 2022 estão incluídas no quadro a seguir:

Descrição	Supermercados 2023	Supermercados 2022	Drogarias 2023	Drogarias 2022	Postos de combustíveis 2023	Postos de combustíveis 2022	Total 2023	Total 2022
Receita liquida de vendas	**1.972.112**	2.087.697	**519.185**	533.246	**20.415**	33.913	**2.511.712**	2.654.856
Sobras /lucro bruto	**9.346**	95.452	**5.814**	45.816	**32**	(46)	**15.192**	141.222
Depreciação e amortização	**(59.819)**	(48.051)	**(11.169)**	(15.636)	**(409)**	(420)	**(71.397)**	(64.107)
Sobras /lucro Operacional	**(50.473)**	47.401	**(5.355)**	30.180	**(377)**	(466)	**(56.205)**	77.115
Resultado financeiro líquido	**(31.646)**	(20.267)	**(7.033)**	(6.508)	**(188)**	(93)	**(38.867)**	(26.868)
Sobras (Perdas) antes dos tributos	**(82.119)**	27.134	**(12.388)**	23.672	**(565)**	(559)	**(95.072)**	50.247
IRPJ e CSLL	**15.780**	(6.254)	**3.280**	(4.272)	**146**	64	**19.206**	(10.462)
Sobras (perdas) líquidas do exercício	**(66.339)**	20.880	**(9.107)**	19.400	**(419)**	(495)	**(75.866)**	39.785

33. Cobertura de seguro: A cobertura de seguros, em 31 de dezembro de 2023, pode ser resumida da seguinte forma:

Bens segurados	Riscos cobertos	Montante da Cobertura
Imobilizado e estoques	Riscos operacionais	97.207
Resultado	Lucros cessantes	35.595
Automóveis e outros (*)	Perdas e danos	178.797,29 (veiculos furtados nas unidades) FROTA (cobertura integral de cada veiculo de propriedade da COOP)
Responsabilidade Civil Geral	Responsabilidade Civil	25.000
Responsabilidade Civil dos Administradores	Responsabilidade Civil D&O	80.500
Transporte Nacional	Cobertura Básica	500.000

(*) Os veículos estão segurados pelo valor de 100% da tabela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

O escopo da auditoria não inclui uma opinião sobre a razoabilidade da cobertura de seguros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Antônio José Monte - Presidente
Antônio Carlos Cattai - Vice-Presidente
Antônio Reginaldo Sartori - Conselheiro
Silvio Lucinda Fagundes - Conselheiro
Valdomiro Sanches Bardini - Conselheiro

DIRETORIA

Pedro Luiz Ferreira de Mattos - Diretor Executivo Geral
Marcelo Vito Figueiroa Brumatti - Diretor Executivo de Finanças e CSC
Luiz Gustavo Maldi Ramos - Diretor Executivo Negócio Drogaria
Marco Aurélio Prometti - Diretor Operações Supermercado e Supply Chain
Marcel de Pierre Teotonio Amati - Diretor Comercial de Supermercados

CONTADORA

Fabiana Maria Solfiati - CRC: SP-329885/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós membros do Conselho Fiscal, no exercício de nossas atribuições legais, das disposições correlatas estatutárias e do Regime Interno deste Conselho, procedemos ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da COOP Cooperativa de Consumo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, e concluímos, com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Administração, considerando ainda, o parecer da EY Auditores Independentes, que as citadas peças, examinadas à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às cooperativas, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Cooperativa e, portanto, estando em condições para apreciação e deliberação em Assembleia Geral Ordinária dos Cooperados.

Santo André, 13 de março de 2024.

Gilmar Moreira - Coordenador
Vanderlei Campiotti - Conselheiro
Marina Pisaneschi - Secretária

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cooperados e Diretores da **COOP Cooperativa de Consumo**
Santo André - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da COOP Cooperativa de Consumo ("Cooperativa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações de sobras e perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades cooperativas. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** *Demonstração do valor adicionado:* A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Cooperativa, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Cooperativa. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo (SP), 13 de março de 2024

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda
CRC-2SP034519/O-6

Eduardo Jones
Contador
CRC-1SP29070

Convocações

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS.

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC, em cumprimento ao disposto ao artigo 100 do Estatuto Social desta entidade sindical de primeiro grau, comunica que foi registrada para concorrer às eleições sindicais para o quadriênio 2024/2028, uma única chapa, sendo designada assim como Chapa 01 composta pela seguinte **Diretoria Executiva**: Presidência - Gheorge Vitti Holovatiuk; Secretaria Geral - Genilson Ferreira de Araujo; Secretaria de Finanças - Marcelo Alves de Souza; Secretaria de Imprensa e Comunicação - Belmiro Aparecido Moreira; Secretaria de Formação Sindical - Inez Galardinovic; Secretaria de Assuntos Jurídicos - Itamar José Batista; Secretaria de Saúde e Condições de Trabalho - Natalino Fabbrini Filho; Secretaria Esporte-Cultural - Carina Marasco Leone; Secretaria de Relações Sindicais e Sociais - Hugo Martins de Souza Saraiva; **Conselho Fiscal**: Anaide Silva, Elson Marcos Siraque e Wagner Roberto Arruda Leme; **Conselho Fiscal - Suplentes -** Rafael Felix Lara e Yasuki Niiuchi; e pelo seguinte **Conselho de Diretores**: Ademilton Pimentel de Lima, Adriana Fechio Motta, Ageu Ribeiro Moreira, Alessandro Barros de Paiva, Ariane Canever Dias, Carolina Roncon, Clovis Augusto Lopes Machado, Diene Lage Rodolpho Zorzenon, Dirceu Morroni, Etiene Macedo Nardi, Jean Louis Liberato Sanches, Jose Juliano de Holanda, Karin Diaz Gonzalez, Lenielle Gonçalves Paciente, Magali de Oliveira Sanches e Milton Hidehiro Kobo Júnior. O prazo para impugnação de candidatura junto à Comissão Eleitoral, segundo dispõe o artigo 105 do Estatuto Social, é de 05 dias, a contar desta publicação, devendo ser feito em forma de requerimento fundamentado e dirigido à Comissão Eleitoral, na Secretaria Geral, situada à Rua Cel. Francisco Amaro, nº 87, Centro, Santo André, das 9h00 às 17h00. Santo André, 15 de Março de 2024. **Comissão Eleitoral**: Ivone Maria da Silva, Neiva Maria Ribeiro dos Santos e Gilberto Soares Paiva.

Declarações

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI – SP torna público que requereu ao SEMASA – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – AASV, para travessa São Bento, 34 - Jardim, conforme Processo Ambiental nº 096724/2024. E declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Inst. de Previdência de Santo André

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão Onerosa nº 001/2023. Cessionária: Prefeitura Municipal de Santo André. Objeto: Cessão de uso das salas nº 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, do edifício "Dr. José Oswaldo Caroni", sito à Rua Prefeito Justino Paixão, n° 85, Centro, Santo André - SP. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025. Valor total do contrato: R$ 122.582,40. Assinatura: 13/03/2024. Santo André, 14/03/2024. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 50.02.2024 Lídia Leite de Siqueira, na qualidade de companheira, dependente do segurado José Henrique Rodrigues Fialho, falecido em 15/11/2023, conforme P.A. 17/2024. Aposentar, a partir da data da publicação deste ato, com base no artigo 46 da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 66.03.2024 Rosimeri da Silva do Bomfim, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, conforme P.A. 207/2024. Santo André, 14 de março de 2024 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Abandono de Emprego

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento de **Emerson de Oliveira Ajaujo**, portador da Carteira profissional n° 0042966 Série 03290, em nosso escritório na Rua Rizieri Negrini, 334 - Parque Fongaro, São Paulo - SP, tendo que v. Sa. ter deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 14/03/2024, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 24 horas a contar da publicação deste, para retornar as suas atividades ou justificar no mesmo prazo o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo que ocupa na empresa ficando V. Sa. a disposição para as medidas a serem tomadas na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

IMPRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

JULGAMENTO DE RECURSO

Edital Pregão presencial nº: 001/2024, PC 052/2024. O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso de suas atribuições, acolhendo a manifestação, acostada ao processo, resolve CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa WTEC Construção e Administração de Serviços Ltda, dando PARCIAL PROVIMENTO ao apelo da Recorrente, e reformando a r. decisão que declarou vencedora do certame a licitante Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Ltda, com a consequente inabilitação da Recorrida, por não apresentar o documento de habilitação do item 14.5. do Edital. Dessa forma determinando a tomada de providências necessárias para o prosseguimento do feito, ficando desde já estabelecida a nova sessão de pregão para o dia 20 de março de 2024, às 10h30, na sede deste Consórcio Intermunicipal Grande ABC - Secretário Executivo.

SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

JBG IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA: AIA Insp. Veicular nº 20240105 (CANCELAMENTO) e AIA Insp. Veicular nº 20240109 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
IGOR ALBERTO MICHESKI BONELLO - AIA Insp. Veicular n° 20240134 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
SNS DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS LTDA - AIA Insp. Veicular nº 20240144 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
P.Amb 642/2023: AIA Insp. Veicular nº 00005 (CANCELAMENTO) e AIA Insp. Veicular nº 20240026 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro;
P.Amb 187/2019 - RAFAEL DE SOUZA FERREIRA: AIAs nº 3256, 3264, 3282, 3302 e 3316 (CANCELAMENTO) - Lavrados por emissão de ruído excessivo - Equipamento de Som Amplificado;
P.Amb 189/2022 - TELEFÔNICA BRASIL S.A.: AIA nº 2457 (CANCELAMENTO) - Lavrado por Ausência de assinatura de TCA;
P.Amb 722/2023 - SMART CONTROL VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA: AA nº 20230832 (CANCELAMENTO) - Lavrada por Atividades Licenciáveis - INDÚSTRIA;
P.Amb 242/2021 - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FAUSTO: AIAs nº 3318 e 3326 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de ruído excessivo - Equipamento de Som Amplificado;
P.Amb 70/2023 - EDILENE FERREIRA GUIMARÃES: AIA nº 3284 (CIÊNCIA) - Lavradopor emissão de ruído excessivo - Equipamento de Som Amplificado;
P.Amb 580/2023 - CÍCERO ALVES DE MORAES: AIA nº 3347 (CIÊNCIA) - Lavrado por emissão de ruído excessivo - Equipamento de Som Amplificado;
P.Amb 513/2023 - ANDRÉ GOMES DE CARVALHO: AIAs nº 3188 e 3259 (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de ruído excessivo - Equipamento de Som Amplificado;
P.Amb 666/2023 - PATRÍCIA SANTOS MERGULHÃO: AIA nº 3190 (CIÊNCIA) - Lavrado por descarte irregular de resíduos em passeio público;
P.Amb 187/2019 - DAMIÃO CORREIA PEREIRA: Julgamento-Recurso -DEFERIDO PARCIALMENTE;
P.Amb 722/2023 - SMART CONTROL VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA:Julgamento-Recurso -DEFERIDO;

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente

Serviço Funerário de Santo André

"O Diretor Superintendente, do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Dorival Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013". Santo André, 14 de março de 2024.

QUADRAS	MÊS
27	Abril
109	Abril

Dorival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA

Atas

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.

CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Em 28/02/2024, às 9:30 horas, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ("Companhia"), **Presença:** A totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Ronald Dennis Marangon. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou o pagamento ao acionista de dividendos, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023 ("AGO 2024"), no valor de R$ 47.000.000,00 ou seja, R$ 0,173825491 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2023, com base em balancete levantado em 31/12/2023, não auditado e não aprovado em Assembleia Geral Ordinária. O pagamento dos dividendos será realizado a partir desta data, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. Nada mais a tratar. São Bernardo do Campo, 28/02/2024. **Mesa:** Ronald Dennis Marangon - **Secretário. JUCESP** nº 100.489/24-2 em 08/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 12 de março de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13/3/2024

CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A TRATAR SOBRE CONTEÚDOS RELACIONADOS À DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Art. 1° Fica constituída, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a tratar sobre conteúdos relacionados à Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
Art. 2° A presente Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 4 (quatro) vereadores que serão indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.
Art. 3° O prazo dos trabalhos desta Comissão será de 8 (oito) meses, contados da publicação desta Resolução, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de março de 2024, 470º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1165/2024
IGS.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 12 de março de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13/3/2024

CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA TRATAR SOBRE CONTEÚDOS RELACIONADOS A GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Art. 1° Fica constituída, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar sobre conteúdos relacionados a gênero e orientação sexual nas escolas públicas do Município.
Art. 2° A presente Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 4 (quatro) vereadores que serão indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.
Art. 3° O prazo dos trabalhos desta Comissão será de 8 (oito) meses, contados da publicação desta Resolução, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de março de 2024, 470º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1164/2024
IGS.

LEI Nº 10.752, DE 14 de MARÇO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 5/2024

AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE ARAÚJO - LUCAS ZACARIAS - PTB.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O "MÊS FEVEREIRO LARANJA".

A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituído o "Mês Fevereiro Laranja", a ser comemorado anualmente no mês de fevereiro, dedicado à conscientização sobre a Leucemia, com ações educativas tendentes a elucidar sobre o diagnóstico precoce, o tratamento e sobre a importância da doação de medula óssea.
Art. 2º O "Mês Fevereiro Laranja" têm como objetivo:
I - engajar a sociedade, os representantes da sociedade civil, a comunidade médica e o poder público em prol do acesso à informação sobre a Leucemia e a sua prevenção e tratamento;
II - divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população sobre a doença e sobre a importância da doação de medula;
III - disseminar por meio de alertas em diferentes meios de comunicação, a importância da prevenção e do diagnóstico precoce;
IV - promover ações de incentivo à adoção de estilo de vida saudável, para o controle dos fatores de risco associados à Leucemia;
V - promover ações de conscientização sobre o tema destinadas à sociedade em geral e aos profissionais da área da saúde;
Art. 3º As atividades do "Mês Fevereiro Laranja" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis e de organizações profissionais ou científicas que possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.
Art. 4º Entre as ações previstas para o "Mês Fevereiro Laranja", poderá ser viabilizada a iluminação de locais e próprios públicos na cor laranja.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de março de 2024, 470º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. nº 133/2024
IGS/.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 13/3/2024

A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título Honorário de Cidadã Andreense à Senhora Renata Abreu.
Parágrafo único. A entrega do título será feita em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André "João Raposo Rezende Filho-Zinho", no dia 13 de junho de 2024, às 19 horas.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de março de 2024, 470º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 869/2024
IBL/IGS

Leilões

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 01 de abril de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 03 de abril de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Frazão Leilões

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 10.077.116, firmado em 08/05/2020, com a **Fiduciante ALINNE SANTANA QUEIROZ,** inscrita no CPF/MF nº 853.558.792-68, no dia 01/04/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 289.134,44** (duzentos e oitenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o imóvel matriculado sob nº **106.506 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP,** constituído por "Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento (bloco 04), do Condomínio "Residencial Genebra 1095", situado na Rua Genebra nº 1095, "Jardim Ana Maria", perímetro urbano da cidade de Santo André/SP, possuindo uma área privativa de 36,11m², área comum de divisão proporcional de 36,93m², área comum de divisão não proporcional de 19,80m², correspondente 02 (duas) vagas na garagem (designadas como vagas para autos 13 e 14 cobertas), perfazendo uma área total construída de 92,84m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,04510 ou 4,510%, ou ainda 35,86m². O referido Condomínio, foi construído sobre o terreno de 795,00m²". **Cadastro Municipal:** 16.023.136 (conf. Av. 02). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03/04/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 192.746,00** (cento e noventa e dois mil setecentos e quarenta e seis reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.21397_SC_2586-05).

imóveis

Leilões

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 29 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 25/03/2024 a partir das 13h00

Freitas Leiloeiro Oficial

LOCALIDADES: BA GO MA MG MS MT PA PB PR RJ RO RS SP

✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 28 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
APARTAMENTO nº 55, C/ 01 VAGA DE GARAGEM
Rua Camargo, 790 - Condomínio Residencial Mundi - Ed. Marcela – tipo C (5º andar da Torre C), vaga na garagem coletiva - **BAIRRO PAULICÉIA**
Área Privativa: 44,00m²
Lance Mínimo: R$ 114.000,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/**
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

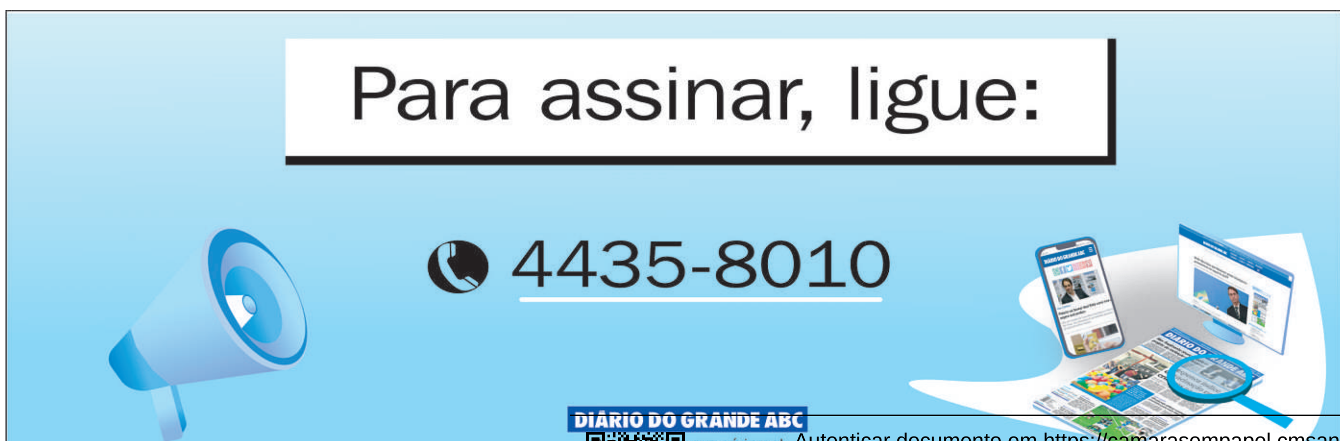

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA
Date: 2024.03.14 19:30:43 -03:00

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100320039003200340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.